

Id:10EF22005D5285F7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 32/2023 de 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de folga para servidores públicos e colaboradores contratados que prestarem serviço na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, com base na Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como os colaboradores contratados convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Gonçalo do Gurgueia, terão direito a folga correspondente ao dobro de dias do período de convocação, considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 1º A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de seção, na data da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

§ 2º As folgas serão devidas pela participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral).

§ 3º Caso seja convocado para treinamento, além do direito às folgas, o servidor público e/ou colaborador contratado será liberado do expediente durante o período do treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 2º A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste Decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem a que o servidor público e colaborador contratado fizer jus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia (PI), em 12 de setembro de 2023.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870
798172
Assinado de forma digital por PAULO LUSTOSA NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2023.09.13 08:42:11 -03'00'
PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI

Id:089B812E2C168470



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeitura municipal decampolargo@outlook.com



CERTIDÃO DE TEMPO SERVIÇO

CERTIFICAMOS, a pedido verbal da parte interessada e à vista dos registros existentes na Seção de Pessoal, que a senhora **DOMINGAS MARIA COSTA SOUSA**, portadora do CPF N° 338.950.073-15, foi servidora não efetiva junto a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, durante o período de 02/01/2012 a 31/12/2013, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 20 horas. A mesma exerceu suas funções, ininterruptamente, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012, e, no período/ano de 2013.

A referida servidora esteve vinculada ao regime previdenciário ao qual o município é vinculado – o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Portanto, todas as suas contribuições previdenciárias foram descontadas e recolhidas ao INSS.

No entanto, à vista dos registros existentes no Setor de Pessoal, do quadro de pessoal, a referida senhora não consta nos registros atuais dos mesmos. Assim sendo, não possui nenhum vínculo atualmente junto a esta Prefeitura.

Era o que tínhamos a certificar, e por ser verdade, Eu, Everardo Pereira Passos, Controlador Interno Municipal, confirmo a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Chefe de Setor Pessoal.

Campo Largo do Piauí, 28 de Agosto de 2023.

<p>LAVREI A CERTIDÃO EM 28/08/2023</p>  <p>JAIME BARBOSA DOS SANTOS CPF: 922.676.863-87 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL Matrícula nº 0274-1</p>	<p>CONFIRMO A CERTIDÃO LAVRADA EM</p>  <p>EVERARDO PEREIRA PASSOS CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL Portaria nº 006/2021</p>
--	--

Jaime Barbosa dos Santos
CHEFE DE SETOR DE PESSOAL
CPF: 922.676.863-87

Everardo Pereira Passos
Controlador
CPF: 349.715.643-49
PMCL

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

Id:07383BB5CE8C8471



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeitura municipal decampolargo@outlook.com



CERTIDÃO DE TEMPO SERVIÇO

CERTIFICAMOS, a pedido verbal da parte interessada e à vista dos registros existentes na Seção de Pessoal, que a senhora **ALBA COSTA CARVALHO**, portadora do CPF N° 832.909.153-87 e RG n° 1.521.263 SSP-PI, residente/domiciliada no endereço Localidade Capivara, SN, bairro Zona Rural, CEP n° 64.148-000, município de Campo Largo do Piauí - PI, é servidora efetiva junto a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, desde 05/02/1997, sob matrícula n° 004-1, nomeada pela portaria n° 0127/97, lotada no cargo de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 horas. A mesma exerceu / exerce suas funções, ininterruptamente, no período de 02 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1997 e nos períodos/anos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (até a presente data).

A referida servidora esteve e continua vinculada ao regime previdenciário ao qual o município é vinculado – o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Portanto, todas as suas contribuições previdenciárias foram e continuam sendo descontadas e recolhidas ao INSS.

Era o que tínhamos a certificar, e por ser verdade, Eu, Everardo Pereira Passos, Controlador Interno Municipal, confirmo a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Chefe de Setor Pessoal.

Campo Largo do Piauí, 11 de Setembro de 2023.

<p>LAVREI A CERTIDÃO EM 11/09/2023</p>  <p>JAIME BARBOSA DOS SANTOS CPF: 922.676.863-87 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL Matrícula nº 0274-1</p>	<p>CONFIRMO A CERTIDÃO LAVRADA EM 11/09/2023</p>  <p>EVERARDO PEREIRA PASSOS CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL Portaria nº 006/2021</p>
---	---

Jaime Barbosa dos Santos
CHEFE DE SETOR DE PESSOAL
CPF: 922.676.863-87

Everardo Pereira Passos
Controlador
CPF: 349.715.643-49
PMCL

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)